



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 21154/2019/CDM

Ref.: Processo nº 747699

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2019.

Prezado(a) Senhor(a),

Em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG c/c o art. 17, caput, da Resolução nº 13/2013, encaminho-lhe a Certidão de Anotação de Quitação nº 555/2019, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo nº 747699, constante da certidão de débito 385/2017.

Atenciosamente,

ANDRÉA LEÃO PINTO
Coordenador(a) de Débito e Multa

ILMO(A). SR(A).
RAFAEL BOLINA JUNIOR
PRESIDENTE DA CAMARA, NA ÉPOCA.
RUA JOSÉ DO EGITO, N. 318 - CASA
CERRADO
CEP: 38900000 – BAMBUÍ - MG



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Anotação de Quitação nº 555/2019

CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que anotei, no Sistema da Coordenadoria de Débito e Multa, a quitação da multa imposta na decisão da **SEGUNDA CÂMARA** de **10/09/2015**, publicada no **DOC** de **27/10/2015**, nos termos do Acórdão de fls. **292/298**, relativa aos autos de nº **747699 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, pelo Sr. **RAFAEL BOLINA JUNIOR**, CPF 687.816.286-68, constante da certidão de débito 385/2017, conforme comprovação realizada por meio do documento juntado às fls. 391/406. É o que consta dos referidos autos. Eu Soraya Rodrigues Dias, TC 18543, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 19 do mês de novembro de 2019. E eu, ANDRÉA LEÃO PINTO, TC 1643-5, Coordenador(a) de Débito e Multa a subscrevo.